

Edital Nº 01/2026 – DAC/SIN/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo para **Apoio Pedagógico: área pedagogia e Profissional de Apoio** da Equipe Pedagógica do Núcleo de Acessibilidade - Goiânia DAC/SIN/UFG.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Diretoria de Acessibilidade (DAC), torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar na sua Equipe Pedagógica, em Goiânia.

1.2 O presente edital atende a LDB n.º 9.394, de 1996, especificamente nos artigos 4, 58, 59 e 60, Lei 13.146 de 2015 e Decreto - Lei nº 5.296, de 2004.

1.3 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2 VAGAS, REQUISITOS, VALOR DA BOLSA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE

2.1 Vagas de Bolsa para Apoio Pedagógico: área pedagogia

- I. Matutino: 1 (uma vaga)
- II. Cadastro de Reserva (matutino e vespertino)

2.1.1 Valor da bolsa: R\$ 2.500

2.1.2 Requisitos:

- I. Graduação concluída em Pedagogia.
- II. Preferencialmente ter experiência na área de educação inclusiva ou atendimento pedagógico à pessoa com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem e neurodesenvolvimento.

2.1.3 Carga horária, horário e local de atuação:

- I. Carga horária de trabalho: 20 horas semanais, presencial, podendo ter carga horária remota, conforme necessidade da instituição.
- II. Horário de atuação: turno matutino - 4 horas diárias, podendo ser combinadas entre 7h e 12h, conforme necessidade da instituição.
- III. Local de atuação: Núcleo de Acessibilidade - Goiânia, Campus Samambaia.

2.1.4 São atividades principais da função Apoio Pedagógico: área pedagogia

- a) Atendimento pedagógico individual e em grupo de estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas, a partir dos estudos de caso dos quais participará;
- b) Participação em reuniões, eventos e capacitações promovidos pela DAC e outras instituições por ela indicadas;
- c) Identificação, análise e busca de soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade dos estudantes acompanhados;
- d) Diálogo com coordenações de curso e docentes dos estudantes acompanhados;
- e) Registro e sistematização das atividades realizadas nos sistemas e ferramentas institucionais;
- f) Produção de estudos e textos acadêmicos a partir da experiência na DAC, com apresentação em eventos da UFG e de instituições parceiras, conforme indicação da coordenação do programa;
- g) Compromisso com o sigilo das informações e dados dos estudantes;
- h) Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

2.2 Vagas de Bolsa para **Profissional de Apoio**

- I. Matutino: 1 (uma vaga)
- II. Cadastro de Reserva (matutino e vespertino)

2.2.1 Valor da bolsa: R\$ 2.000

2.2.2 Requisitos:

- I. Ensino médio completo.
- II. Formação continuada, com carga horária de, no mínimo, cento e oitenta horas em temáticas relacionadas ao apoio pedagógico, alimentação, higiene e deslocamento de estudantes com deficiência.

2.2.3 Carga horária, horário e local de atuação:

- I. Carga horária de trabalho: 30 horas semanais, presencial.
- II. Horário de atuação: turno matutino - 6 horas diárias, de 7h às 13h.
- III. Local de atuação: Núcleo de Acessibilidade - Goiânia, Campus Samambaia.

2.2.4 São atividades principais da função

- I. Auxiliar na alimentação durante o acompanhamento no ambiente institucional, conforme a necessidade do estudante acompanhado;

- II. Auxiliar o estudante na utilização do banheiro, incluindo limpeza íntima e lavagem das mãos, durante o acompanhamento no ambiente institucional, conforme a necessidade do estudante acompanhado;
- III. Auxiliar na locomoção para atividades pedagógicas, de higiene e alimentação durante o acompanhamento no ambiente institucional, conforme a necessidade do estudante acompanhado;
- IV. Atuar em todas as atividades acadêmicas, conforme direcionamento da Diretoria de Acessibilidade;
- V. Assumir a responsabilidade pelo apoio à/ao estudante com deficiência, cumprindo os horários e as orientações recebidas, e mantendo a Diretoria de Acessibilidade informada sobre o andamento do trabalho;
- VI. Participar de reuniões, eventos e capacitações promovidos ou indicados pela Diretoria de Acessibilidade;
- VII. Conhecer, discutir e buscar soluções para dificuldades de inclusão, permanência, aprendizagem e acessibilidade da/do estudante acompanhado;
- VIII. Registro e sistematização das atividades realizadas;
- IX. Outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via formulário disponível na página do processo seletivo que o candidato deverá preencher e enviar.

3.2 A lista de pessoas inscritas será publicada na página do processo seletivo.

3.3 A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, nem por falhas de impressão de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

3.4 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário da inscrição online de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em uma etapa, constituída por uma prova escrita e uma entrevista oral, ambas presenciais, abordando a temática educação inclusiva.

4.1.1 O horário da entrevista será definido a partir da ordem de conclusão da prova escrita, separada por tipo de bolsa, e será iniciada no mesmo dia, imediatamente

após a entrega da primeira prova escrita, podendo estender-se até a data limite prevista no cronograma, a depender da quantidade de candidatos.

4.1.2 O candidato deverá comparecer aos locais de prova e entrevista com no mínimo quinze minutos de antecedência, munido de documento oficial de identificação com foto, e não será permitida a entrada após o horário definido no cronograma.

4.1.3 A prova escrita terá duração máxima de 45 minutos e a entrevista, no mínimo, 05 minutos.

I - A prova escrita e entrevista serão realizadas no Medialab, Campus Samambaia

4.1.4 Critérios de avaliação:

- I. Serão considerados na avaliação capacidade de comunicação e relação interpessoal, conhecimento técnico, experiência prévia de trabalho na área de educação inclusiva e atendimento à pessoa com deficiência.
- II. Disponibilidade total no horário de atuação, de segunda à sexta-feira;
- III. Características pessoais esperadas: responsabilidade, empatia, paciência, boa comunicação interpessoal, capacidade de observação, discrição, sigilo e ética profissional;
- IV. Características técnicas: capacidade de escrita padrão da língua portuguesa; conhecimento sobre os princípios de acessibilidade em espaços acadêmicos públicos, com referência na Lei Brasileira de Inclusão; conhecimento técnico relacionado à função e no nível de formação requerido.
- V. Prova escrita - conhecimento teórico; capacidade de expressão por escrito com clareza, objetividade e cordialidade; escrita no padrão formal da língua portuguesa.
- VI. Entrevista - conhecimento técnico e teórico; comunicação oral com clareza, objetividade e cordialidade; experiência profissional na área de educação inclusiva; habilidades para o trabalho em equipe; disponibilidade para o horário necessário; criatividade; capacidade para lidar com imprevistos e tensões.

4.1.5 O não comparecimento na prova escrita ou na entrevista nos horários estabelecidos, conforme o cronograma, bem como a saída da sala sem autorização, acarretará em desclassificação da(o) candidato.

4.1.6 O candidato que necessitar de tempo extra ou outro recurso de acessibilidade para realizar a avaliação deverá solicitar no formulário de inscrição e enviar o comprovante para o e-mail acessibilidade@ufg.br, exclusivamente durante o período de inscrição.

4.1.7 Referencial de estudo para a avaliação encontra-se nos links <https://seinclui.ciar.ufg.br/> e <https://acessibilidade.ufg.br/p/17259-materiais-bibliograficos-sobre-inclusao-e-acessibilidade>

Cursos relacionados a acessibilidade disponibilizados pela [ENAP](#) e [EVG](#).

4.2 A nota final do candidato corresponderá àquela obtida na avaliação, sendo a nota 7,0 a mínima para aprovação.

4.3 O preenchimento das vagas do processo seletivo obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos de acordo com sua nota final.

4.4 Os candidatos aprovados em até cinco vezes o número de vagas comporão uma lista de espera, podendo ser chamado à medida que surgir vaga, dentro do prazo de validade desta seleção.

4.5 Serão critérios de desempate, nesta ordem: maior média global, menor renda, maior idade.

4.6 Todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive resultado preliminar e resultado final, serão divulgadas em página única do processo seletivo, dentro do site <https://acessibilidade.ufg.br/>, conforme o cronograma.

5 DOS RECURSOS

5.1 As interposições de recursos referentes ao resultado do processo seletivo poderão ser formalizadas via e-mail acessibilidade@ufg.br, obrigatoriamente com o título RECURSO e nome completo do candidato na assinatura, nas 48 horas seguintes à proclamação do ato de que se pretende recorrer.

5.2 Os recursos serão julgados no prazo de até 48 horas após a sua interposição e respondidos via e-mail.

5.3 Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a UFG, seus servidores ou a Comissão de Seleção.

6 DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E VALIDADE DO PROCESSO

6.1 As/Os candidatas que obtiverem aprovação e classificação dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo serão convocadas(os), conforme o cronograma, e receberão as instruções por e-mail. Será necessário apresentar original do CPF e do cartão ou extrato com os dados da conta bancária, preferencialmente de conta corrente. No caso de poupança, são aceitas apenas:

Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

6.2 Esse processo seletivo tem validade de um ano a partir da publicação do edital, podendo ser prorrogado por mais um ano.

7 DA BOLSA

7.1 A bolsa será paga diretamente em conta bancária, de titularidade própria, pelo período de atuação, podendo ser descontado valor respectivo para cada dia de falta não justificada ao trabalho ou desligamento extemporâneo.

7.2 O valor da bolsa poderá ser alterado ao longo do período conforme disponibilidade orçamentária.

7.3 A função e o pagamento da bolsa não caracterizam qualquer tipo de vínculo empregatício com a UFG, podendo ser interrompidos a qualquer tempo em caso de não cumprimento das atividades de forma correta, bem como em caso de alteração ou interrupção de fomento ou no interesse da instituição.

8 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Ação	Data, horário e local
Inscrição	19/03 a 29/03, no site
Publicação da lista de inscritos, horário e local de prova	30/03, até 17h, no site
Prova escrita	01/04. A entrada para a realização da prova será das 7h15 às 7h45 , no Medialab/UFG.
Entrevista	01/04, iniciando logo após a prova escrita, até 12h. 02/04, de 8h às 12h.
Resultado preliminar	06/04, até 17h, no site.
Período de recurso	07/04 e 08/04, por e-mail.
Resultado final e primeira convocação	09/04, até 17h, no site.
Envio dos documentos por e-mail e assinatura do termo de compromisso on-line	10/04, de 8h às 10h.
Início das atividades	13/04, às 8h

9 TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

9.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a(o) candidato, ao realizar sua inscrição declara seu livre consentimento para que seus dados sejam tratados pela DAC/SIN/UFG no âmbito do Processo Seletivo.

9.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, concorda e consente que a DAC/SIN/UFG utilize de sua imagem e áudio para fins de realização e divulgação deste processo seletivo.

Goiânia, 18 de março de 2026.

Profª Ana Claudia Antonio Maranhão Sá
Diretora da Diretoria de Acessibilidade

Documento assinado eletronicamente e disponível no processo SEI nº
23070.014035/2026-45